



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1268 II Páginas 6

Guaratuba, 25 de novembro de 2.025



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

EDITAL CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Lei municipal nº 1931/2022, Seção VI, Art. 43 a 46, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do Concurso Interno de Remoção dos Professores do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção é a movimentação do Professor, de uma para outra Unidade Educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo de seleção, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal Guaratuba.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção os professores efetivos que:

- a) Estiverem em Licença sem vencimento;
- b) Estiverem a disposição de Órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Estiverem Readaptados.
- d) Que realizaram Concurso específico para Microrregião 1, 2 e 3.

3. DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

3.1 A Remoção se processa a pedido dos interessados e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, havendo vaga disponível.

3.2 Para solicitar a Remoção, os candidatos efetivos no Magistério Público Municipal deverão respeitar os seguintes critérios:

- a) Mesma categoria funcional;
- b) Mesmo regime de trabalho;
- c) Mesma habilitação profissional;



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

d) Mesma jornada de trabalho.

4. DAS VAGAS

4.1 Segue no quadro abaixo as vagas disponíveis:

Unidade escolar	Prof. Docente Nº vagas /turno	Prof. Arte Nº vagas /turno	Prof. Inglês Nº vagas /turno	Prof. Ed. Física Nº vagas /turno	Prof. Suporte pedagógico Nº vagas /turno
Cmei Josefa L. Dos Santos	4 / Tarde	0	0	0	0
Cmei Pingo de Gente	0	0	0	0	0
Cmei Peixinho Dourado	3 / Tarde	1 / Tarde	0	1 / Tarde	1 / Manhã
Cmei Mirim	1 / Tarde	1/ Tarde	0	1/ Tarde	1 / Tarde
Cmei Raio de Sol	2 / Manhã 2/ Tarde	0	0	0	1/ Tarde
Cmei Samantha O. P. Nassif	2 / Manhã 2/ Tarde	1 / Manhã e tarde	0	0	1 / Manhã
Cmei Silmara Faria de Souza	2/ Tarde	0	0	0	0
Esc. Mun. Adolpho Vercesi	1/ Tarde	1/ Tarde	0	0	0
Esc. Mun. Heinz Wittitz	2 / Manhã 1 / Tarde	0	0	0	1 / Manhã 1 / Tarde
Esc. Mun. Dr. De Plácido e Silva	1 / Manhã 1/ Tarde	0	0	0	1/ Manhã
Esc. Mun. Gov. Moisés Lupion	0	1/ Manhã 1 /Tarde	0	0	0
Esc. Rural Joaquim G. de Miranda (Cubatão)	0	1 / Manhã e Tarde	1 / Manhã e tarde	0	1/ Manhã 1/Tarde
Esc. Mun. João Gualberto da Silva	3 /Tarde	1 /Tarde	0	0	1/ Manhã



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Esc. Mun. Máximo Jamur	0	0	0	0	1 / Tarde
Esc. Mun. Prof. ^a . Olga Silveira	0	1 / Manhã 1/ Tarde	1 / Tarde	0	2 / Tarde
Esc. Mun. Prof. ^a . Iraci m. Kruger	0	1 / Tarde	0	1 / Tarde	0
Esc. Mun. Prof. ^a . Juraci L. P. Correa	2/ Tarde	1/ Tarde	0	0	0
Esc. Mun. Sebastião Silveira	0	0	0	0	0

4.2 O candidato poderá inscrever-se para instituição de ensino participante onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta, no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas nos dias **9 e 10/12/2025**.

5.2 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição conforme sua área de atuação determinada em Portaria de Nomeação, no link <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/edital-concurso-de-remocao-n-012025>, juntamente com os documentos necessários.

5.3 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital.

5.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelas consequências de eventuais erros no preenchimento.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO POR CONCURSO.

6.1 Ficha de inscrição

6.2 Portaria de Nomeação da matrícula funcional da qual irá solicitar a remoção.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO

7.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

7.2 Será contado o tempo de serviço no município somente na matrícula funcional que o candidato está solicitando a remoção.

7.3 Em caso de empate, será aplicado o seguinte critério:

a) O que for mais velho.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

8.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba no dia **12/12/2025**.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso **até 15/12/2017, no portal do município**.

8.3 Somente serão apreciados os recursos consistentes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 O Resultado Final Definitivo e o Decreto de Homologação deste Concurso Interno será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos> no dia **17/12/2017**.

8.5 O professor removido deverá se apresentar na Unidade Escolar até dia 19/12/2025 para assumir a vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula Funcional: _____

Data da nomeação: _____

Unidade Escolar de origem: _____

Unidade Escolar pretendida:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____